

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS LEITURAS DA REALIDADE MUNICIPAL – O DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA O NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS**

O Prefeito Municipal de Goiás/GO e o Núcleo Gestor do Processo de Consulta Pública para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, e

**CONSIDERANDO** a realização da etapa dedicada ao “**DIAGNÓSTICO DA REALIDADE: LEITURA COMUNITÁRIA E LEITURA TÉCNICA**”, que deve ser concluída com a apresentação e validação do Diagnóstico Municipal, em conformidade com o “**GUIA METODOLÓGICO: CRONOGRAMA, ESTRUTURA DE TRABALHO E PRODUTOS E SEUS CONTEÚDOS**” do Processo de Consulta Pública, tornam público este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS**:

**Art. 1º** Fica convocada para o dia **13 de abril de 2023, com início às 18h (dezoito horas)**, a Audiência Pública para tratar, especificamente, do diagnóstico da realidade local: leitura comunitária e leitura técnica para o Novo Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO.

**§ 1º** A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no **Auditório Dona Comary Mendanha, Espaço Conviver**, localizado na Rua Dr. Neto, s/nº, Centro, Goiás/GO.

**§ 2º** A pessoa interessada em participar da Audiência Pública a que se refere este Edital poderá se inscrever, presencialmente, no dia da sua realização ou, antecipadamente, pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/smrqTcz7WmtZT6p8>

**§ 3º** Às pessoas participantes da Audiência Pública será assegurado o direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade.

**§ 4º** A legislação urbanística municipal e o material (relatório e mapas) relativo ao processo de consulta pública para o Diagnóstico Municipal, bem como para a elaboração do anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo está publicado em **página específica no Portal da Prefeitura Municipal de Goiás**: <https://goias.go.gov.br/planodiretor/arquivos/>

**Art. 2º** Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade,

em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, tem por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo da vigente legislação urbanística municipal e o material (relatório e mapas) relativo ao processo de consulta pública do Diagnóstico Municipal para o Novo Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO.

**Parágrafo único.** A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação, análises, debates e validação das leituras comunitária e técnica da realidade municipal para a elaboração do Novo Plano Diretor Participativo do Município de Goiás.

**Art. 3º** Caberá ao Núcleo Gestor do Processo de Consulta para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Goiás/GO, com apoio da Equipe Técnica da Administração Municipal dedicada ao novo PDP, a organização e a coordenação da Audiência Pública, devendo contemplar as apresentações, análises e debates sobre o tema da pauta.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com as possibilidades e condições técnicas, viabilizará a transmissão da Audiência Pública pelo canal oficial da Prefeitura de Goiás no YouTube: <https://www.youtube.com/@PrefeituradeGoiasOficial>

Goiás/GO, aos 28 de março de 2023.

**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Secretário de Administração e Finanças  
Presidente do Núcleo Gestor do PDP